

Ato de Instauração de Inquérito Civil.

PORTARIA Nº _____/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por sua representante legal com atuação na Promotoria de Justiça de Água Boa/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 25, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 8.625/1993, pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, e, ainda:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis, nos termos dos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade;

CONSIDERANDO o teor do ofício MP/MT/PJ Criminal nº 248/2019, contendo cópia dos autos de nº 3822-63.2014.811.0021, no qual constam possíveis práticas irregulares quanto ao horário de expediente e folha de ponto dos médicos Dra. Beatriz de Moura Guimarães e Dr. Jorge Ribeiro de Almeida, ambos servidores da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva;

CONSIDERANDO que, nos autos acima mencionados, consta possível descumprimento de carga horária pelos médicos da unidade prisional;

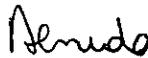
CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, configuram ato de improbidade administrativa por ofensa a princípios administrativos;

RESOLVE, por tais razões, **instaurar o presente Inquérito Civil**, colimando investigar adequadamente os fatos, bem assim subsidiar futuras e eventuais medidas judiciais ou extrajudiciais, determinado-se como diligências preliminares, as seguintes:

1. Registrar e autuar a presente Portaria, observadas as disposições da Resolução 52/2018 do CSMP/MT;
2. Registrado e autuado o presente expediente administrativo, publique-se a presente Portaria de Instauração no endereço eletrônico oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, respeitada a matéria (art. 21, V, da Resolução 52/2018 CSMP-MT);
3. Notifique-se a direção da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, para que, em 20 (vinte) dias, prestem informações acerca dos fatos acima mencionados, fornecendo-nos cópia dos instrumentos de contratação dos profissionais médicos Dra. Beatriz de Moura Guimarães e Dr. Jorge Ribeiro de Almeida.

Por fim, nomeio, sob compromisso, para secretariar os trabalhos, atuando neste Inquérito Civil, o Técnico Administrativo Alexandre Barreto de Arruda.

Água Boa/MT, 19 de dezembro de 2019.



Alice Cristina de Arruda e Silva Alves

Promotora de Justiça